L E I Nº 997

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A APP"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de Cooperação Financeira com a Associação de Pais e Professores-APP, do Colegio Estadual Irmã Anunciata Sperandio de Peritiba, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei destinam-se para aquisição de material para construção de uma fossa séptica.

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
13 75 4282.036 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 350,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 03 de outubro de 1995.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

LILIAN TANIA AMORIM PELLICIOLI
Secretária Municipal de Saúde